



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E EVOLUÇÃO
Rua Barão de Jeremoabo, 668, Campus de Ondina, CEP: 40170-115, Salvador, BA, Brasil
Tel. 71-32836519 / E-mail: ppgbioevo@ufba.br / <http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br>

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSOS NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO 2025.1

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução (PPGBioEvo) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) vem, por meio deste Edital, convocar candidatos/as interessados/as a se inscreverem no processo seletivo 2025.1 de discentes para os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Biodiversidade e Evolução.

1. CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS

O PPGBioEvo tem como objetivo geral formar pesquisadores/as, docentes e profissionais para atuarem na área de Biodiversidade e Evolução, sob uma perspectiva interdisciplinar e integrada em **Sistemática, Biogeografia, Genética, Evolução, Morfologia, Fisiologia e História Natural**. Para tanto, o PPGBioEvo investe na instrumentalização e treinamento discente para o uso de ferramentas metodológicas, buscando capacitação na formulação e discussão de questões atuais, visando também a resolução de problemas relevantes em Biodiversidade e Evolução sob uma perspectiva multidisciplinar, tanto multitaxa, como utilizando diferentes ferramentas e bases de dados. Assim, o PPGBioEvo visa formar pesquisadores/as e educadores/as com visão crítica integrada e que consigam produzir conhecimento científico nas interfaces entre tais áreas, possuindo uma visão integrada e abrangente das Ciências Biológicas. Este/a profissional deverá ser capaz de propor novas questões de pesquisa, formar discentes e, conseqüentemente, incrementar a massa crítica de pesquisadores/as brasileiros/as, em especial na região Nordeste, que ingressam na pesquisa de ponta no mundo.

2. LINHAS E TEMAS DE PESQUISA

O PPGBioEvo tem Biodiversidade e Evolução como área de concentração e duas linhas de pesquisa, como seguem:

(I) Sistemática e Biogeografia: estudos sobre taxonomia, sistemática, biogeografia e processos evolutivos que moldaram padrões de diversificação intra- e interespecíficos em diferentes níveis de organização (fenotípico e genotípico).

(II) Biologia, Genética e História Natural: estudos sobre aspectos biológicos em geral, morfologia, fisiologia, interações intra- e interespecíficas e interações das espécies com o ambiente.

Para o processo seletivo 2025.1, estão abertas vagas (M = Mestrado; D = Doutorado), conforme disposto no Item 5 deste edital, para os temas de pesquisa apresentados abaixo:

Temas de pesquisa	Docente	Vagas
• Entomologia com ênfase em Entomologia aquática básica e aplicada	Adolfo Calor	M/D
• Sistemática e bioinvasão de briozoários marinhos	Ana Carolina S. de Almeida	M
• Filogenia, taxonomia e florística de Angiospermas	Anderson Alves Araújo	M/D
• Morfologia Funcional Respiratória de Vertebrados • Ação de Contaminantes em Peixes	André Luis da Cruz	M/D
• Abordagem morfológica, molecular e ecológica de fungos	Bianca Denise B. da Silva	M/D
• Filogenômica, taxonomia, biogeografia e evolução de Leguminosae • Ecologia e monitoramento da vegetação de Caatinga através de parcelas permanentes	Domingos Benício Oliveira Silva Cardoso	M/D
• Ciclos circadianos e a regulação do spawning em Porifera (M) • Adaptações moleculares e morfológicas ao desenvolvimento e sobrevivência das esponjas no ambiente entremarés (D)	Emilio de Lanna Neto	M/D
• Taxonomia integrativa, reprodução e interações ecológicas em Cnidaria (ênfase Scleractinia), Mollusca (ênfase Bivalve e Gastropoda)	Elizabeth Gerardo Neves	M
• Taxonomia e Sistemática de Diptera basais	Freddy R. Bravo Quijano	M/D
• Genômica evolutiva de aves • Sistemática e biogeografia de aves	Henrique Batalha Filho	M/D
• Evolução de genes envolvidos com alorreconhecimento durante a regeneração de corpo inteiro em esponjas	Janaina Lima de Oliveira	M
• Taxonomia morfológica e integrativa de Bacillariophyceae e Phaeophyceae	José Marcos de C. Nunes	M
• Sistemática e taxonomia de formas larvares de Anuros	Luiz Norberto Weber	M/D
• Sistemática de Monocotiledôneas	Maria Luiza Silveira de Carvalho	M/D
• Genética e Genômica de Peixes Neotropicais	Paulo Roberto Antunes de Mello Affonso	M/D
• Filogeografia de peixes de água doce da Mata Atlântica • Taxonomia integrativa de peixes de água doce • Biofilia e conservação da Mata Atlântica	Priscila Camelier	M
• Biologia vegetal	Rafael de Paiva Farias	M
• Microcrustaceos (Copepoda, Ostracoda e Cladocera)	Rodrigo Johnsson	M/D
• Evolução Molecular em Vertebrados	Vanessa R. Paixão-Côrtes	M/D
• Sistemática e Biologia Reprodutiva de Annelida	Wagner Ferreira Magalhães	M/D

Detalhes das áreas de atuação dos/as docentes credenciados/as no PPGBioEvo, além de e-mails,



podem ser encontrados em www.ppgbioevo.bio.ufba.br/Docentes.html e em seus respectivos Currículos Lattes. É recomendado que os/as candidatos/as entrem em contato com orientadores/as em potencial para discutir a viabilidade e exequibilidade do anteprojeto.

4. CRONOGRAMA E LOCAL DAS AVALIAÇÕES

Todos os horários são referentes ao horário de Salvador/BA. A avaliação de conhecimentos será realizada presencialmente no Instituto de Biologia da UFBA, Campus Ondina, Salvador. Para candidatos/as que residem fora de Salvador, a avaliação deverá ser aplicada por professor/a de Instituição de Ensino Superior. Neste caso, o/a candidato/a deverá indicar um contato de um/a docente seguindo as diretrizes dos Formulários 3 ou 4. Após a aplicação da avaliação de conhecimentos, este/a docente deverá encaminhar a avaliação em PDF por e-mail (ppgbioevo@ufba.br), obedecendo o cronograma proposto neste edital. A avaliação oral do anteprojeto será realizada no ambiente virtual, por videoconferência, em plataforma a ser definida. O link será informado aos candidatos/as por e-mail. Os candidatos/as deverão estar à disposição da banca examinadora no dia e turno marcados. Ressalta-se que o/a candidato/a deve manter a câmera aberta durante a realização da avaliação oral do anteprojeto (apresentação e entrevista). O PPGBioEvo não se responsabilizará por problemas técnicos quanto ao acesso à internet, equipamento de transmissão, áudio e vídeo ocorrentes com os candidatos/as, sendo de total responsabilidade dos candidatos/as o acesso à internet com qualidade satisfatória. Havendo problemas na conexão do/a candidato/a, serão disponibilizados 15 minutos de tolerância para retorno deste/a ao processo seletivo.

O cronograma do processo seletivo é apresentado a seguir:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação do edital	29/11/2024
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição através do e-mail ppgbioevo@ufba.br (vide portarias incluídas no Item 7.1 deste edital)	Até 08/01/2025
Resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Até 09/01/2025
Período de inscrições	Até 13/01/2025
Período para interposição de recursos contra a banca examinadora	Até 13/01/2025
Resultado dos recursos contra a banca examinadora	Até 14/01/2025
Resultado do enquadramento e viabilidade do anteprojeto e inscrições homologadas	Até 15/01/2025
Período de recursos contra resultado de enquadramento e viabilidade do anteprojeto e inscrições não homologadas	Até 16/01/2025
Resultado de recursos contra resultado de enquadramento e viabilidade do anteprojeto e inscrições não homologadas	Até 17/01/2025
Avaliação de conhecimentos	20/01/2025, às 9h
Resultado da avaliação de conhecimentos	21/01/2025
Pedido de recursos contra o resultado avaliação de conhecimentos	22/01/2025
Resultado dos recursos contra o resultado da avaliação de conhecimentos	23/01/2025
Envio dos links para videoconferência da avaliação oral do anteprojeto	24/01/2025
Avaliação oral do anteprojeto	27 à 31/01/2025 em horário a definir



Avaliação de títulos	Até 04/02/2025
Divulgação do resultado preliminar	05/02/2025
Período de recursos contra o resultado preliminar	06/02/2025
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	07/02/2025
Divulgação do resultado final	07/02/2025
Etapa de Heteroidentificação*	17/03 a 31/03/2025

*A convocação, com data, horário e local, caso presencial, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras, que se declararam pretas ou pardas, será publicada em <https://supac.ufba.br/etapa-de-heteroidentificacao>. É responsabilidade do/a candidato/a acompanhar atualizações ou eventuais retificações sobre o cronograma desta etapa.

Todas as informações relativas à inscrição, processo seletivo e resultados estarão disponíveis em <http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br> e/ou serão enviadas aos/às candidatos/as por e-mail. Quaisquer dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail ppgbioevo@ufba.br.

5. VAGAS

De acordo com a Resolução Nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino – CAE (<https://ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%2001.2017%20-%20CAE.pdf>), neste processo seletivo, o acesso do/a estudante à pós-graduação se dará em três modalidades de vagas: I – Ampla concorrência; II – Vagas reservadas para candidatos/as autodeclarados Negros (Preto ou Pardo), Indígenas, Pessoas com Deficiência, Quilombola ou Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero); III – Vagas supranumerárias.

No curso de **Mestrado**, são oferecidas 12 (doze) vagas, sendo 08 (oito) de ampla concorrência e 04 (quatro) para os candidatos/as autodeclarados/as na modalidade II. No Curso de **Doutorado**, serão 08 (oito) vagas, sendo 05 (cinco) de ampla concorrência e 03 (três) para os candidatos/as autodeclarados/as na modalidade II. Caso as vagas voltadas aos/às candidatos/as que se autodeclararem na modalidade II não sejam preenchidas, estas serão disponibilizadas como de ampla concorrência.

De acordo com a Resolução Nº 08/2023 do CAE (https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/resolucao_08.2023_vaga_supranumeraria_servidor_tae_pos.pdf) da UFBA, que altera a Resolução Nº 01/2017 do mesmo Conselho, além das vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos até 6 (seis) estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada categoria de identificação autodeclarada (condição confirmada em campo específico no formulário de inscrição), a saber: a) Indígena; b) Quilombola; c) Pessoa com deficiência; d) Pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis); e) Imigrante ou refugiado/a em situação de vulnerabilidade; f) Servidor/a técnico-administrativo em educação da UFBA.

Os/As candidatos/as que não confirmarem no formulário de inscrição a sua autodeclaração nas categorias acima concorrerão às vagas de ampla concorrência.

A distribuição das vagas obedecerá a ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as



no processo seletivo, considerando as Resoluções 01/2017 e 08/2023 do CAE-UFBA, assim como o número máximo de vagas disponibilizadas neste edital. As vagas serão distribuídas entre docentes orientadores/as das Linhas e Temas de Pesquisa do Programa, conforme sua disponibilidade de orientação prevista neste edital.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser graduado/a em curso de nível superior (Bacharelado ou Licenciatura); ou graduando/a no último período do curso, comprovado pela instituição de ensino superior de origem (OBS: Em ambos os casos, só será aceita a matrícula do/a candidato/a que apresente a cópia do diploma ou certificado de conclusão no ato da matrícula no PPGBioEvo. A Declaração de concluinte de curso de graduação **não será aceita** para efetivação da matrícula, apenas para inscrição no processo seletivo).
- b) Ter seu currículo incluído na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e atualizado nos últimos 12 meses.
- c) Formulário 3 para Mestrado e Formulário 4 para Doutorado devidamente preenchido e assinado pelo/a candidato/a (<http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>).

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As inscrições para o processo seletivo serão recebidas exclusivamente no prazo previsto no Cronograma deste edital e exclusivamente através do sistema SIGAA da UFBA (<https://sigaa.ufba.br>).

O processo de inscrição exige que o/a candidato/a informe seu número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pela Receita Federal do Brasil. Estrangeiros/as não residentes no Brasil podem substituir o CPF por cópia do passaporte no momento da inscrição. Todavia, **para matrícula**, é obrigatório o CPF obtido em uma representação diplomática brasileira no exterior (ver os procedimentos necessários no site do Governo Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>).

7.1. Documentos para inscrição

Para realizar sua inscrição, o/a candidato/a deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no sistema SIGAA (<https://sigaa.ufba.br>) e anexar arquivos eletrônicos, no formato PDF, dos seguintes documentos:

- a) Histórico escolar da Graduação;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF (pode estar junto à carteira de identidade);
- d) Título de eleitor (OBRIGATÓRIO para cidadãos/ãs brasileiros/as);
- e) Comprovante de quitação eleitoral (OBRIGATÓRIO para cidadãos/ãs brasileiros/as, disponível em tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- f) Certificado de reservista (OBRIGATÓRIO para cidadãos brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos);
- g) Fotografia 3x4 digitalizada, atual e fundo uniforme;
- h) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Formulário 3 para**



Mestrado e Formulário 4 para Doutorado -

<http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>);

- i) Ficha de Cadastro de Alunos/as de Pós-Graduação devidamente preenchida e assinada, disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>;
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através da GRU gerada no site da Secretaria Geral de Cursos (SGC) da UFBA. Para obter o boleto para pagamento do GRU: 1. Entrar no site <http://www.sgc.ufba.br/>; 2. Clicar em “Serviços Acadêmicos/Boletos” e, em seguida, clicar em “Geração de boletos”; 3. Na nova página, clicar em “Gerar nova GRU”; 4. No Menu de Serviços, selecionar “Inscrição para Seleção (Mestrado ou Doutorado)” e preencher os dados requeridos.

O/A candidato/a deve realizar o pagamento da taxa no sistema bancário, impreterivelmente até a data final do prazo de inscrição, como requisito da homologação de sua inscrição. O/A candidato/a deve enviar o comprovante de pagamento ou comprovante utilizado para a isenção de pagamento.

A Portaria 003/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFBA resolve: “**Art. 1º** - Isentar do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as ao processo seletivo para ingresso em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, a saber: I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio. II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. Tal portaria deve ser consultada pelos/as interessados/as (https://ihac.ufba.br/download/Portaria-003_2020.pdf). A documentação referente ao pedido de isenção de pagamento da taxa deve ser enviada até a data definida no CRONOGRAMA deste edital para o e-mail ppgbioevo@ufba.br e será analisada pela banca examinadora deste processo seletivo.

A Portaria 130/2019 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFBA resolve:

“**Art. 1º** - Isentar da contribuição de procedimentos acadêmicos, de que trata a resolução 04/2015 do CONSUNI, docentes e técnico-administrativos das taxas acadêmicas relativas à inscrição em processos seletivos (cursos de Graduação e Pós-graduação *Lato e Stricto sensu*), desde que vinculados a programas de interesse da unidade ou órgão”. Tal portaria deve ser consultada pelos/as candidatos/as interessados/as (<http://www.ppgac.tea.ufba.br/wp-content/uploads/2021/03/portaria-130-2019-gabinete-da-reitoria-ufba-isencao-de-taxas-academicas-para-docentes-e-tecnicos-administrativos.pdf>);

- k) **Barema preenchido com nome do/a candidato/a e numeração dos documentos comprobatórios, em arquivo XLSX** (disponível em <http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>);
- l) **Currículo Lattes atualizado nos últimos 12 meses e documentos comprobatórios curriculares** organizados e numerados de acordo com a sequência de itens do barema vigente, **em arquivo PDF único**;
- m) Cópia do diploma de curso superior de graduação ou Declaração de Provável Concluinte de curso superior de graduação (uma cópia em PDF deste documento deverá ser enviada de forma separada, não apenas no PDF único do Item k). **Neste último caso, o diploma ou certificado de conclusão deverá ser apresentado na secretaria do PPGBioEvo para a matrícula.**
- n) **Para Mestrado:** Cópia do anteprojeto de dissertação em arquivo PDF, assinado, na última página, pelo/a candidato/a, obedecendo o seguinte padrão de formatação: margens



superior e inferior 2,5 e laterais 3,0, com espaçamento entre linhas 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12. O **limite máximo é de 8 páginas**, contendo os seguintes tópicos: identificação do/a candidato/a, título, possível orientador/a (e coorientador/a, se houver), resumo (até 200 palavras), introdução (contendo fundamentação teórica e justificativa), objetivo geral, objetivos específicos, material e métodos, resultados esperados relativos aos objetivos do projeto, resultados esperados em termos de produtos (veja instruções abaixo), cronograma detalhado em forma de tabela (indicando as atividades a cada trimestre) e referências bibliográficas. Nos resultados esperados em termos de produtos, o/a candidato/a deve indicar quanto(s) e, se possível, qual(is) artigo(s) espera publicar como fruto do projeto de Mestrado.

Para Doutorado: Cópia do Anteprojeto de tese em arquivo PDF, assinado, na última página, pelo/a candidato/a, obedecendo o seguinte padrão de formatação: margens superior e inferior 2,5 e laterais 3,0, parágrafo 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12. **O limite máximo é de 10 páginas**, contendo os seguintes tópicos: identificação do/a candidato/a, título, possível orientador/a e coorientador/a, resumo (até 200 palavras), introdução (contendo fundamentação teórica e justificativa), objetivo geral, objetivos específicos, material e métodos, resultados esperados relativos aos objetivos do projeto, resultado(s) esperado(s) em termo(s) de produto(s) (veja instruções abaixo), cronograma detalhado em forma de tabela (indicando as atividades a cada trimestre) e referências bibliográficas. Nos resultados esperados em termos de produtos, o/a candidato/a deve indicar quantos e, se possível, quais artigos espera publicar como fruto do projeto de tese.

Para cada página do anteprojeto além do limite estabelecido, o/a candidato/a será penalizado com a perda de 1,0 (um) ponto na nota da avaliação oral do anteprojeto. O não cumprimento da formatação indicada acima acarretará penalidade de 1,0 (um) ponto na nota da avaliação oral do anteprojeto. Anteprojeto com evidente similaridade (por exemplo, parágrafos completos praticamente idênticos) com outros anteprojeto ou com materiais oriundos da literatura, seja na Introdução, Material e Métodos, Produtos Esperados e/ou Cronograma, não serão permitidos e poderão levar à reprovação do/a candidato/a na avaliação oral do anteprojeto.

Atenção: candidatos/as estrangeiros/as devem conferir o Item 7.2 deste edital.

7.2. Informações adicionais para candidatos/as estrangeiros:

De acordo com o Ofício circular nº 008/2019 – SUPAC/CARE, quando se trata do/a discente estrangeiro/a, o diploma (ou equivalente) deve estar devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado (não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário tais como inglês, francês e espanhol).

Assim como os documentos indicados no Item 7.1, os documentos listados abaixo devem anexados no SIGAA (<https://sigaa.ufba.br>):

- a) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
- b) Passaporte com visto atualizado.

7.3. Informações adicionais:



As inscrições que não incluírem todas as informações e documentos previstos neste edital e solicitados no sistema SIGAA (<https://sigaa.ufba.br>) serão indeferidas pelo Colegiado do Programa. Apenas candidatos/as que tiverem sua inscrição homologada pelo referido Colegiado poderão realizar o exame de seleção.

8. ENQUADRAMENTO E VIABILIDADE DO ANTEPROJETO

Os pedidos de inscrição serão avaliados de acordo com sua adequação aos requisitos para inscrição e documentação exigida. O deferimento dos mesmos será divulgado no site do Programa (<http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br>) e/ou por e-mail.

- a) Elaboração do anteprojeto de dissertação para o curso de Mestrado e de tese para o curso de Doutorado de acordo com as instruções descritas no Item 7 do presente edital.
- b) Avaliação do enquadramento e viabilidade do anteprojeto: a banca examinadora avaliará o enquadramento do anteprojeto, bem como a viabilidade de execução do mesmo, de acordo com as linhas e temas de pesquisa do Programa apresentados neste edital. Candidatos/as cujos anteprojetos não forem enquadrados ou exequíveis nas linhas e temas de pesquisa do Programa no edital vigente serão reprovados/as e não participarão das demais fases do processo seletivo.

9. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado pela banca examinadora do presente edital. O resultado final e a ordem de classificação dos candidatos/as aprovados/as serão estabelecidos pela banca examinadora e homologados em reunião do Colegiado do PPGBioEvo.

O processo seletivo para os Cursos de MESTRADO e DOUTORADO constará de:

- a) Enquadramento e viabilidade do anteprojeto de Dissertação (para Mestrado) ou Tese (para Doutorado) (eliminatório).
- b) Avaliação de conhecimentos: classificatória, variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 1 para Mestrado e Doutorado. A avaliação de conhecimentos constará de perguntas de interpretação de texto(s) em Inglês em Biodiversidade e Evolução com respostas em Português. A avaliação terá duração de 4 (quatro) horas. É permitida a utilização de dicionário de língua inglesa. A avaliação não terá identificação nominal, devendo constar apenas o número de inscrição do/a candidato/a. Avaliações com identificação nominal serão anuladas.
- c) Avaliação do anteprojeto: eliminatória, variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 2 para Mestrado e peso 3 para Doutorado, respectivamente. A avaliação do anteprojeto constará de análise da parte escrita do anteprojeto por três membros da banca examinadora, excetuando-se potenciais orientador/a e coorientador/a, seguida de apresentação oral do/a candidato/a sobre o conteúdo do anteprojeto (20 minutos para Mestrado e 30 minutos para Doutorado), seguida de arguição (20 minutos para Mestrado e 30 minutos para Doutorado) com os mesmos três membros da banca examinadora que analisaram a parte escrita. Exceder o limite de tempo de apresentação acarretará penalidade, havendo decréscimo de 1,0 (um) ponto a cada 5 minutos. A avaliação oral do anteprojeto será gravada pela banca. Somente o/a candidato/a e a banca devem estar presentes na avaliação oral do anteprojeto, sendo necessário que o/a candidato/a permaneça com a câmera ligada durante toda a avaliação. Serão considerados aptos/as a prosseguir no processo seletivo os/as candidatos/as que atingirem média **igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero)**.

d) Avaliação de títulos: classificatória, variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 1 para Mestrado e peso 2 para Doutorado, respectivamente. Caso algum/a dos/as candidatos/as exceda a pontuação máxima do currículo (isto é, 10,0), todas as notas serão escalonadas utilizando uma regra de três a partir da maior nota dos currículos. A avaliação de títulos seguirá o barema específico, disponível em <http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>. A pontuação da Avaliação de títulos será efetivada **exclusivamente** em função do que estiver devidamente comprovado através dos documentos anexados. No caso de artigos publicados ou manuscritos aceitos para publicação, **devem** ser anexadas a primeira página de cada artigo/manuscrito. Para manuscritos aceitos, deverão ser anexadas, também, as cartas de aceites definitivos da revista. Manuscritos com status “major revision” ou “minor revision” não são considerados aceitos e não serão pontuados, independente do uso da palavra “aceito/accepted” pela revista em questão.

As avaliações obedecerão aos seguintes critérios:

1. Avaliação de conhecimentos: Compreensão do texto (peso 1,5); Interpretação do texto (peso 1,0); Capacidade de síntese (peso 1,0); Redação correta, sequência lógica e articulada das ideias (peso 1,0).

2. Avaliação da parte escrita do anteprojeto: Introdução e justificativa (peso 1,5); Objetivos (peso 1,0); Adequação dos métodos aos objetivos (peso 1,0); Redação correta, sequência lógica e articulada das ideias (peso 1,0).

3. Avaliação oral do anteprojeto: Capacidade de síntese e apresentação (peso 1,5); Capacidade geral de argumentação (peso 2,0); Conhecimento sobre os métodos do anteprojeto (peso 1,0); Expectativa acerca dos produtos a serem gerados (peso 1,0).

9.1. Notas finais

A nota final para classificação do/a candidato/a para os cursos de Mestrado e Doutorado será calculada com base nas fórmulas:

$$\frac{\text{MESTRADO}}{\text{AC} + \text{AT} + (\text{AP} \times 2)}{4}$$

$$\frac{\text{DOUTORADO}}{\text{AC} + (\text{AT} \times 2) + (\text{AP} \times 3)}{6}$$

nas quais, AC = nota da avaliação de conhecimentos, AT = nota da avaliação de títulos e AP = média das notas da avaliação do anteprojeto.

Serão aprovados/as no processo seletivo os/as candidatos/as que atingirem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) e sejam classificados dentro das vagas previstas no presente edital.

9.2. Critérios de desempate

Para o processo seletivo de Mestrado e Doutorado, o primeiro critério de desempate será a nota da avaliação do anteprojeto e avaliação de títulos, nesta ordem. Caso persista o empate, o critério será a idade, em favor do/a candidato/a com maior idade.

10. BANCA EXAMINADORA

Dr. Anderson Alves Araújo (Presidente)



Dra. Alessandra Selbach Schnadelbach
Dr. Daniel Santana de Carvalho
Dr. Freddy Ruben Bravo Quijano
Dra. Goia De Mattos Lyra

Membra externa: Dra. Ana Carolina Almeida

Candidatos/as podem comunicar até o dia e horário definidos no Item 4 deste edital que se opõem à Banca Examinadora considerando os critérios determinados no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial do MP nº 182, DOU de 21/05/2013 e na Resolução Consuni nº 07/2013, que determina quem não poderá participar de Banca Examinadora da avaliação oral do anteprojeto. Caso algum/a membro/a da banca tenha sido indicado/a por um/a candidato/a como orientador/a ou coorientador/a em potencial, este/a não participará da avaliação deste/a candidato/a.

11. DOS RECURSOS

Recursos aos resultados de cada etapa poderão ser interpostos por e-mail (ppgbioevo@ufba.br) seguindo os dias e horários definidos no Item 4 deste edital, mediante envio de Formulário de requerimento para recurso devidamente preenchido e assinado (**Formulário 25**; disponível em <http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>). A divulgação dos resultados aos recursos ocorrerão até o dia e horário definidos no Item 4 deste edital. Os/As membros/as externos/as à Banca Examinadora serão responsáveis pela análise e julgamento dos recursos.

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Banca Examinadora e do Colegiado do PPGBioEvo.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail ppgbioevo@ufba.br e/ou em www.ppgbioevo.bio.ufba.br.

Salvador, 29 de novembro de 2024

Profa. Dra. Priscila Camelier
Coordenadora do PPG Biodiversidade e Evolução
Universidade Federal da Bahia